



PARECER CONJUNTO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 147/2024

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de abono aos Profissionais da Educação Municipal remunerados pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

AUTOR: Prefeito

Os presidentes da Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Educação, entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido dispõe sobre a concessão de abono aos Profissionais da Educação Municipal remunerados pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

No tocante ao que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no que se refere ao texto e técnica legislativa, nada a reparar, sendo que os integrantes reforçam a legalidade do projeto.

No que se refere à Comissão de Orçamento que tem como objetivo analisar proposições referentes à matéria tributária, consta da justificativa que a Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB estipula dos percentuais de aplicação dos recursos: no mínimo de 70% para pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica e no máximo 30% para despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 70 da LDB (Lei de diretrizes e bases da educação nacional).

Quanto à comissão de Educação, consta que referido projeto irá auxiliar o total da remuneração do conjunto dos profissionais da educação a alcançar o mínimo anual exigido pela legislação de 90% dos recursos do FUNDEB; dirimir as dificuldades de atrair e reter talentos ligados à educação; valorização dos profissionais da educação que mantiveram vínculo empregatício com a rede municipal de ensino; reconhecimento dos profissionais da educação que atingiram um mínimo de dias de efetivo exercício e a valorização dos profissionais da educação que cumpriram com seus deveres e responsabilidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Curumim**
Relator

Ver. **Claudia Gabriel**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **Curumim**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Relator

Ver. **Claudia Gabriel**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **Palhinha**
Presidente

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Relator

Ver. **Marcelo Sleiman**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 3106-MK8V-TAZ1-C246
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=3106MK8VTAZ1C246>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3106-MK8V-TAZ1-C246

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 3106-MK8V-TAZ1-C246 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>